



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 017/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Barreiras.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Dos Objetivos

Art. 1º – Esta Lei se destina a hierarquizar, dimensionar e disciplinar a implantação do novo sistema viário urbano do Município de Barreiras, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor – Planejamento Participativo.

Art. 2º – Esta Lei tem por objetivos:

I – complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;

II – fixar as condições necessárias para que as vias de circulação possam desempenhar adequadamente suas funções e dar vazão ao seu volume de tráfego;

III – assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo no Município;

IV – estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário;

V – disciplinar o tráfego de cargas e passageiros, na área urbana, garantindo fluidez e segurança nos trajetos e nas operações de transbordo;

VI – implementar um sistema de ciclovias como alternativa de locomoção e lazer;

VII – proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

